DIGITALIZADO
EM: 06 / 09 / 00
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

Resolução 1078/91 de 28.06.91

D.O.M 9653 de 08.07.91

Arquivo
18.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 033/91 **Data** 27 / 06 / 91

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO
Concede permissão a Vereadora Maria José de Oliveira para ausentar-se do Município e do País.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 010781991
Projeto: 00331991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1078/91 DE 28 DE junho DE 1991.

Concede premissão a Vereadora Maria José de Oliveira para ausentar-se do Município e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedida permissão a Vereadora Maria José Oliveira para ausentar-se do Município e do País, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, de acordo com a Legislação em vigor.

Art- 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE junho DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033 /91

Em Discussão Única.
Em 28/06/1991
Presidente

Concede premissão a Vereadora Maria José de Oliveira para ausentar-se do Município e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º- Fica concedida permissão a Vereadora Maria José Oliveira para ausentar-se do Município e do País, no período de 1º a 31 de julho do corrente ano, de acordo com a Legislação em vigor.

Art- 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 27/06/91
Presidente

REQUERIMENTO Nº 893 /91

Em 27/06/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente, vem ,mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Município e do País no período de 1º a 31 de julho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1991.

Maria José A. Oliveira
Vereadora - Maria José de Oliveira

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 13 /91
Ao Requerimento nº 893/91.

Concedido de Impressão e Interício
Em 26 / 06 / 1991
Presidente

Pelo Requerimento em epígrafe a Vereadora Maria José de Oliveira solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município, do Estado e do País.

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquela Vereadora em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1158 /91

Fortaleza, 09 de julho de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1078/91 de 28.06.91, que "Concede permissão a Vereadora Maria José de Oliveira para ausentar-se do Município e do País".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta